



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

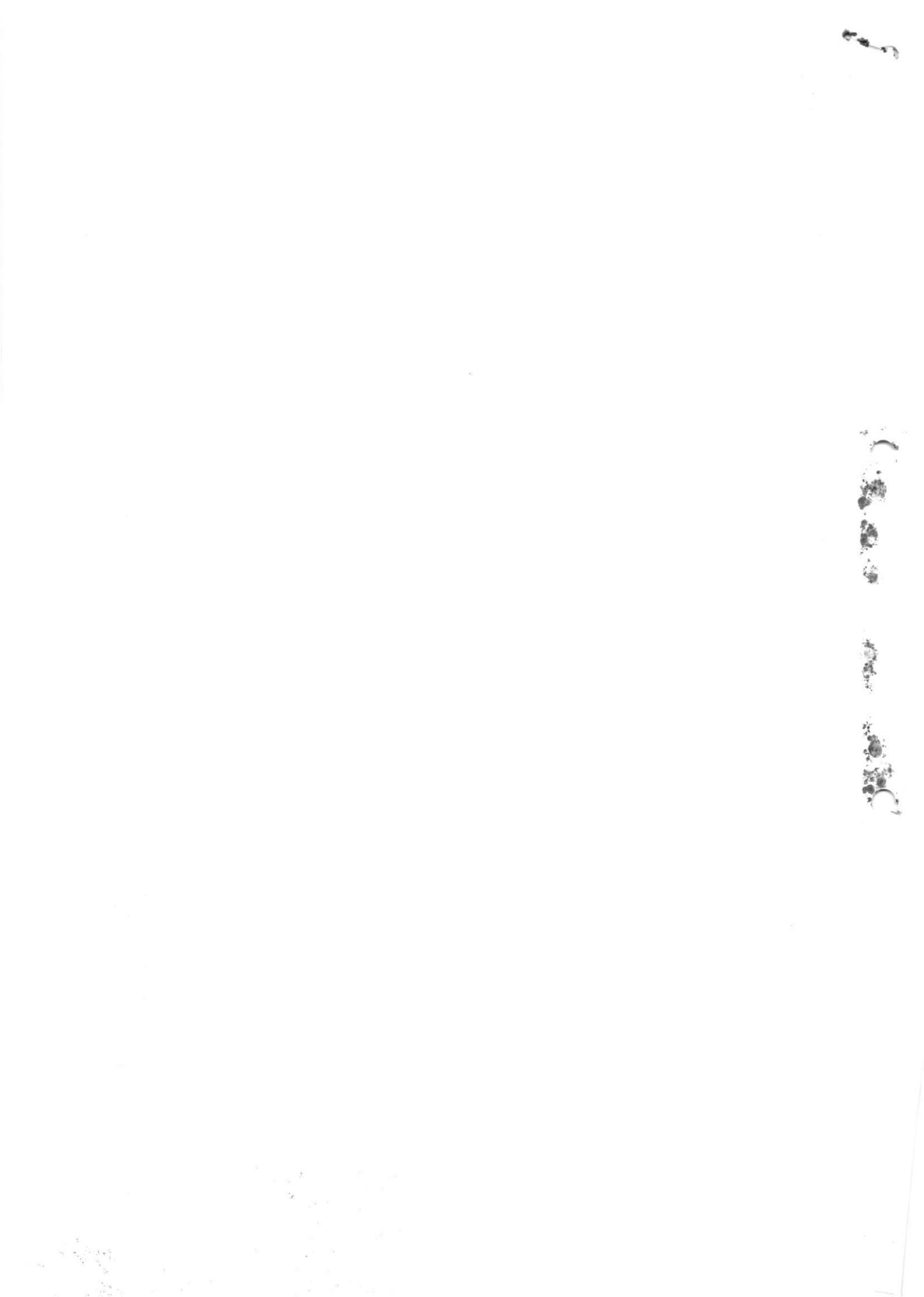
JURÍDICO

Processo nº	FIS.
CV023108	012

CONTRATO N.º 155/2008 - APJ
CONTRATO DE PUBLICIDADE

Pelo presente Instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o n.º 64.037.872/0001-07, com sede provisória à Av. Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a firma **N.V. EDITORA JORNALÍSTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 00.015.334/0001-39 e Inscrição Estadual n.º isenta, e-mail: jornalnvt@itelefonica.com.br, TEL. (013) 3821-6004, com sede à Rua Alexandre Agenor de Moraes, 361, no Município de Registro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.555.246, e do C.P.F./MF. sob o n.º 054.404.598-04, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este e na melhor forma de direito, o seguinte:

- 1ª.- A **CONTRATANTE** necessitando da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade para divulgação de matérias oficiais deste Município, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas e de conformidade com o Convite n.º 023/2008.
- 2ª.- Obriga-se a **CONTRATADA** a proceder com os serviços de publicidade para divulgação no Jornal Folha de Ilha Comprida, com matérias oficiais, obedecendo às determinações da **CONTRATANTE**.
- 3ª.- As matérias a serem publicadas, serão fornecidas pela **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obriga-se a proceder com a sua publicação, na Edição seguinte à solicitação.
- 4ª.- A **CONTRATANTE** em razão dos serviços, obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), por centímetro de coluna, que serão liberados através de empenho a ser elaborado pelo Setor de Contabilidade Municipal, através da Dotação Orçamentária 020101.04.122.003.2006.0000.3.3.90.39.00.
- 5ª.- O valor total estimado do presente Contrato, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 6ª.- No valor estabelecido para realização dos serviços objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.





Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
CV023/08	013

JURÍDICO

7ª.- O presente Contrato terá vigência a partir do mês de Junho de 2008 e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2008, podendo em havendo interesse entre as partes, ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

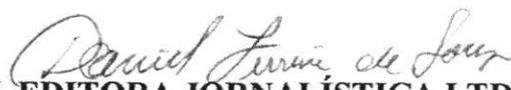
8ª.- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, se for constatado o inadimplemento das cláusulas e condições supra avençadas.

9ª.- Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, ficando eleito o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as dúvidas ou litígios oriundos de sua execução.

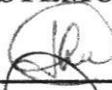
E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam - no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

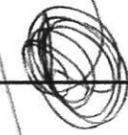
Ilha Comprida, 27 de Junho de 2008.


ANTONIO MARCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal


N.V. EDITORA JORNALÍSTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- 
TATIANE SOUZA ARAÚJO
RG. 29.098.517-1
Ass. e Procuradoria Municipal

2ª.- 
Alexsandra C. S. Macedo
RG. 27.295.182-1
Ass e Procuradoria Municipal

